



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 26 de outubro de 2018 - Ano VIII - n.º 617



Unidade Móvel começa a percorrer o município para realizar exame de papanicolau

Prefeitura inicia reforma no saguão do Paço Municipal

Aletas realizam simulados de Triathlon na Represa Santa Lídia



Dispensados do serviço militar devem cumprir juramento à bandeira no dia 30 de outubro

28 DE OUTUBRO
DIA DO

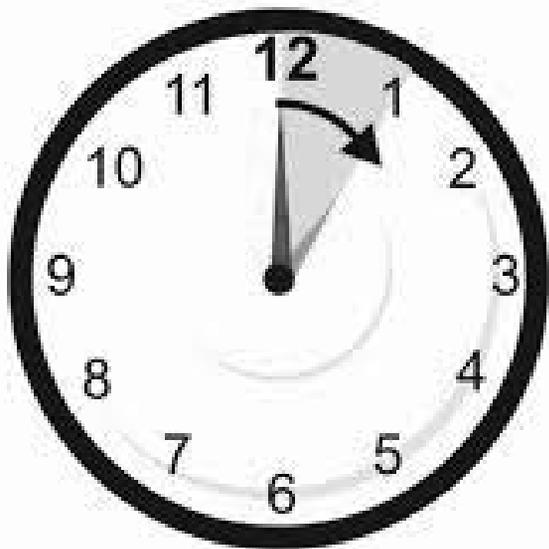
Servidor Público



ATUALIZE O ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA DO SEU CARNÊ DE IPTU !
Maiores informações você poderá encontrar nas páginas internas da edição.

Horário de Verão tem início no dia 04 de novembro

HORÁRIO DE VERÃO
ADIANTE seu relógio em **UMA HORA**



O Horário Brasileiro de Verão 2018-2019 começa às 00h do dia 04 de novembro de 2018. A partir da meia-noite do dia 04 de novembro, os relógios brasilei-

ros serão ADIANTADOS em 1 hora nos estados em que o Horário de Verão é válido. Este ano o Horário de Verão começa mais tarde por conta das Eleições 2018.

Atletas realizam simulados de Triathlon na Represa Santa Lídia



Recebemos na manhã do último sábado (20), atletas de diversas cidades para realizarem os simulados Triathlon, de diversas modalidades esportivas na Represa Santa Lídia, localizada na Estrada Municipal Antonio Perli, Bairro das Posses. O evento recebeu o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio das secreta-

rias de Esporte e Lazer, secretaria de Saúde e GCM.

Segundo o secretário de Esportes e Lazer, o simulado teve cerca de 150 inscrições e o primeiro campeonato oficial de 2019 será em Serra Negra, com data a ser definida pela organização do evento. "Estamos trabalhando fortemente em prol do esporte, cujo objetivo é proporcionar apoio e aproveitar e valorizar os nossos espaços públicos que atendem diversas modalidades para competições", salientou.

Dispensados do serviço militar devem cumprir juramento à bandeira no dia 30 de outubro



No dia 30 de outubro, às 10h, na Praça Barão de Rio Branco, Centro, está agendada a solenidade de Juramento à Bandeira e entrega de Certificado Dispensa de Incorporação (CDI) para o Serviço Militar os jovens alistados no ano de 2018 no município de Serra Negra.

A solenidade será presidida pelo Tenente Fabiano Araújo Rosa, Delegado de Serviço Militar da 3ª Del. SM e contará com a presença das autoridades civis, militares e familiares dos dispensados.

Na cerimônia, os jovens dispensados de pres-

tar o Serviço Militar Obrigatório realizarão o juramento solene perante a Bandeira do Brasil, entoarão o Hino Nacional e vão receber o Certificado Dispensa de Incorporação (CDI), ficando quite com o Serviço Militar.

Vale lembrar que o jovem deve usar traje básico e não pode se apresentar na solenidade trajando bermuda, vestimenta florida ou muito colorida e boné.

Para mais informações, favor entrar em contato no fone (19)3842-2005 r.24, às quartas-feiras, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 16h.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 1.560,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Prefeitura inicia reforma no saguão do Paço Municipal



A Prefeitura de Serra Negra deu início na última semana à reforma das dependências do saguão do Paço Municipal Palácio das Águas, localizado na Praça John F. Kennedy, s/n, Centro.

O espaço contemplará o setor de Protocolo, antigo

Banco do Povo, adequado para melhor atender à população referente aos serviços da Prefeitura Municipal. A obra está sendo acompanhada pela secretaria de Obras e Infraestrutura e é feita com recursos próprios. Segundo o chefe de

Gabinete, a construção contemplará um balcão de acessibilidade para atendimento ao público cadeirante. Bem como ali serão concentrados os serviços de protocolo, distribuição de processos, emissão de guias de recolhimentos e

taxas, dentre outros.

Para o Prefeito, “o objetivo é aprimorar o atendimento à população, proporcionando agilidade no trâmite administrativo”, ressaltou.

A obra deverá ficar pronta até dezembro deste ano.

Atualize o endereço do carnê de I.P.T.U



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da secretaria da Fazenda comunica aos contribuintes que se encontram com os endereços de correspondência desatualizados que providenciem até o dia 31/10/2018 a regularização para emissão dos carnês de “IPTU & TAXAS” para o Exercício de 2019.

O secretário da Fazenda lembra que, é de fundamental importância a atualização do endereço para evitar transtornos, complicações, multa, juros e a não obtenção dos descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabelecidos.

No Paço Municipal Palácio das Águas, setor de Tributação, encontra-se a disposição o formulário para alteração de endereço ou se desejar através do endereço eletrônico setor.cadastro@serranegra.sp.gov.br, contendo os seguintes:

- Inscrição cadastral;
- Nome do proprietário;
- CPF do requerente;
- Endereço completo (Atenção: Não serão concretizadas alterações com dados incompletos).

Doação de sangue acontece no dia 07 de novembro

A equipe móvel do Hemocentro estará fazendo a coleta de sangue em Serra Negra no dia 07 de novembro (quarta-feira), das 09h às 12h, no Centro Espírita Joana D'Arc, Rua Allan Kardec, 53.

O trabalho tem o apoio da Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Saúde.

Convidamos todos os doadores e aqueles que nunca vivenciaram a experiência a participarem. A doação de sangue é segura e precisa apenas de altruísmo e claro, um pouquinho do tempo de quem doa.

Para ser um doador, basta:

- Ser saudável, ter entre 18 e 69 anos, 16 ou 17 anos devem comparecer com responsável legal nos locais de coleta devidamente identificados, para a autorizar formalmente a cada doação;
- Maiores de 60 anos não podem realizar a doação pela

primeira vez;

- Não estar em jejum, apenas evitar alimentos gordurosos e, após o almoço, aguardar 3 horas;

- Você também não pode fumar até 2 horas antes e 2 horas depois da doação.

- Pesar mais de 50 kg;

- Não ter comportamento de risco para doenças sexualmente transmissíveis ou transmitidas pelo sangue.

Para mais informações entre em contato com o Hospital Santa Rosa de Lima, tel. (19) 3892-1888 ou consulte o site do Hemocentro www.hemocentro.unicamp.br

DOE SANGUE 

DOE VIDA 

A Equipe Móvel do Hemocentro da Unicamp
estará fazendo coleta de Sangue
em Serra Negra

DIA: 07/11/2018
Quarta-feira

DAS 9h00 ÀS 12h00
Retire sua senha à partir das 8h30

Farmácia de Plantão - Outubro 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Danilo
2	Terça-feira	Serrana
3	Quarta-feira	Popular
4	Quinta-feira	Central
5	Sexta-feira	Vip
6	Sábado	Rubi
7	Domingo	Danilo 2
8	Segunda-feira	Ligafarma
9	Terça-feira	São Luiz
10	Quarta-feira	São Jose
11	Quinta-feira	Danilo
12	Sexta-feira	Serrana
13	Sábado	Popular
14	Domingo	Central
15	Segunda-feira	Vip
16	Terça-feira	Rubi
17	Quarta-feira	Danilo 2
18	Quinta-feira	Ligafarma
19	Sexta-feira	São Luiz
20	Sábado	São Jose
21	Domingo	Danilo
22	Segunda-feira	Serrana
23	Terça-feira	Popular
24	Quarta-feira	Central
25	Quinta-feira	Vip
26	Sexta-feira	Rubi
27	Sábado	Danilo 2
28	Domingo	Ligafarma
29	Segunda-feira	São Luiz
30	Terça-feira	São Jose
31	Quarta-feira	Danilo

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteadado,
nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12,
tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel
19 3892-5051/ 19 99866-2499-
após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19
3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Moraes, nº5,
tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, nº134,
tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel
19 3892-2783/3892-2576- após
às 22h

**Farmácia
Serrana**

Av. João Gerosa, nº321, tel
3892-5300/19 99745-2568-
após às 22h

Drogaria**Danilos 2**

Rua 7 de setembro 183
(19)3892-2055

Drogaria**Ligafarma**

Rua Cel Pedro Penteadado 686
tel (19)3892-1037
Após às 23hs, tel (19) 99999 -
1037

Unidade Móvel começa a percorrer o município para realizar exame de papanicolau



A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Saúde amplia o acesso ao exame de papanicolau através da Unidade Móvel. Uma ambulância adaptada vai percorrer o município em datas e horários específicos (veja abaixo) visando atender as mulheres que trabalham fora e não conseguem comparecer em horário de expediente para realizar o exame nos postos de saúde.

Confira as datas, horários e locais e se programe para fazer seu exame preventivo:

UNIDADE MÓVEL DE EXAME DE PAPANICOLAU 2018:

USF Vila Dirce Segunda-feira 22/10/2018
Das 17h00 às 20h00 - Em frente ao Casco de Ouro

USF São Luiz Terça-feira 23/10/2018

Das 17h00 às 20h00 - Praça da Igreja Católica

USF Alto das Palmeiras Quarta-feira 24/10/2018
Das 17h00 às 20h00 - Em frente ao Centro do Bairro da Colina dos Ypês - Rua Roberto Gambeta.

Unidade de Saúde “Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo” – Refúgio das Serra Quinta-feira 25/10/2018

Das 17h00 às 20h00 - Em frente à EE Amélia Massaro

Unidade de Saúde da Família “Dr. Firmino H. Cavenaghi” e USF Lions (Postão) Sexta-feira 26/10/2018

Das 17h00 às 20h00 - Em frente à EMEB Durval de Paula Chagas (Campo do Sete)

USF Nova Serra Negra Segunda-feira 29/10/2018

Das 17h00 às 20h00 - Em frente ao campo de futebol

USF Salto Terça-feira 30/10/2018

Das 17h00 às 20h00 - Em frente ao Posto de Saúde

PREPARO PARA O EXAME:

Não ter relação sexual até 48h antes do exame;
Não realizar ducha vaginal ou uso de pomada vaginal;
Não estar menstruada.

Para mais informações ou dúvidas, favor contatar a secretaria de Saúde no fone (19)3892-8000.

As ações de prevenção do câncer de mama e de colo de útero CONTINUAM neste mês de outubro rosa! Participe!

Mundialmente conhecido, o Outubro Rosa é um movimento pela luta contra o câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero, e tem como principal objetivo, alertar as pessoas sobre a importância da prevenção. Em apoio ao movimento, a Prefeitura Municipal de Serra Negra oferece durante o mês de Outubro a seguinte programação:

- Na unidade de Saúde da Família Paulino Stachetti, na Praça Lions Internacional - Centro, haverá coleta livre de material para exame da Papanicolau todas as segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras. No dia 24 de outubro, pela manhã, será realizada a palestra com o tema “Desmistificando o Papanicolau e os exames correlacionados”. Às 14h haverá orienta-

ção sobre planejamento familiar com uma roda de conversa para sanar dúvidas relacionadas à saúde da mulher.

- Na unidade de Saúde da Família, no Bairro das Três Barras, haverá coleta de material para exame Papanicolau. No dia 25 de outubro, pela manhã, haverá palestra com o tema: “Desmistificando o Papanicolau e os exames correlacionados”. Às 14h haverá orientação sobre planejamento familiar com uma roda de conversa para sanar dúvidas relacionadas à saúde da mulher. Na Unidade de Saúde da Família do São Luiz, Bairro São Luiz, haverá palestra com o tema “Saúde da Mulher”, em 22 de outubro às 14h.

- Na Unidade Básica de Saúde Dr. Peter Griesinger, no Bairro Nova Serra Negra, haverá

coleta de Papanicolau às segundas-feiras à tarde e às terças-feiras pela manhã. No dia 18 de outubro será promovida a palestra “Saúde da Mulher”, às 14h.

- Na Unidade de Saúde da Família Doutor Firmino Cavenaghi, no centro, será realizada a palestra “Toque que Salva Vidas”, no dia 18 de outubro, às 9h30.

- Na Unidade Básica de Saúde Dr. Eduardo Cagnoni Tiengo, no Bairro Refúgio da Serra, acontecerá uma série de eventos no dia 25 de outubro. Às 7h inicia a recepção do público; às 8h será servido um café da manhã aos presentes; a seguir ocorrerá palestra e orientações sobre planejamento familiar e métodos contraceptivos. Nesse dia também será possível coletar material para exame Papanicolau e exames correlatos; exame clíni-

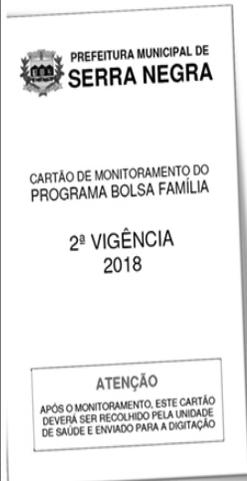
co das mamas e possíveis alterações; avaliação das participantes para busca ativa de mamografia. Para finalizar haverá uma roda de conversa para sanar dúvidas relacionadas à saúde da mulher e troca de experiências.

A secretaria de Saúde informa que entre os dias 22 e 26 de outubro, uma unidade móvel irá circular pelos bairros de Serra Negra realizando coleta de material para exame Papanicolau. Leia a matéria completa ainda nesta edição que informa os locais e datas da unidade móvel.

Para a secretária de Saúde, “todas essas ações são de suma importância para os cuidados da saúde da mulher e, nós estamos atentos e oferecemos todos esses cuidados preventivos na nossa rede municipal de saúde”, ressaltou.

ATENÇÃO

BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA



**COMPAREÇA AO CRAS
DE SERRA NEGRA
ATÉ O DIA 31/10/2018
PARA RETIRAR
O CARTÃO DE
MONITORAMENTO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

**CASO NÃO COMPAREÇA SEU
BENEFÍCIO PODERÁ SER BLOQUEADO**



**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA
DE SAÚDE**



Não fique no escuro! Saiba como proceder em caso de lâmpadas queimadas no perímetro urbano e rural do município.

ATENÇÃO! Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail: logitapira@rce-engenharia.com



Oportunidade de Emprego

PAT de Serra Negra

***O Posto de Atendimento ao
Trabalhador (PAT) de Serra Negra
está com oportunidades.***

São elas:

- BALCONISTA (COSMÉTICOS)
- COZINHEIRO (A)
- INSTALADOR DE TV
- PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT informa que todas as vagas acima exigem experiência. O PAT - fica na Rua José Bonifácio, 283, no Centro. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF, carteira de trabalho e currículo. De segunda, quarta e sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

Fone (19)3842-2514.

A Prefeitura Municipal por meio da secretaria de Educação e Cultura parabeniza todos os professores do município!

Saiba que, dezessete cidades da região de Campinas (SP) evoluíram na educação de acordo com a 2ª edição do Índice de Oportunidades da Educação Brasileira (IOEB), que avalia o quanto cada localidade do Brasil con-

tribui para o desenvolvimento dos moradores. Com nota 5,6, Serra Negra (SP) é a que teve o melhor desempenho da região da 1ª para a 2ª edição do ranking, e figura na 18ª posição em todo o Brasil. (fonte:g1.globo.com).

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

DECRETO NO 4.801 DE 8 DE OUTUBRO DE 2018 *(Abre um crédito adicional suplementar)*

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.036, de 22 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 4.300,00
04.01.12.361.0007.2.010.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 65.000,00
04.01.12.362.0007.2.010.339018.01	
Auxílio financeiro aos estudantes.....	R\$ 6.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339039.05	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 12.000,00
06.01.04.122.0010.2.047.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 6.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 3.500,00
07.01.04.122.0012.2.014.449052.01	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 200,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 24.000,00
Total.....	R\$ 121.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.08.244.0004.2.004.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 2.300,00
04.01.12.361.0005.2.006.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 12.000,00
04.01.12.364.0007.2.010.339018.01	
Auxílio financeiro aos estudantes.....	R\$ 6.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 65.000,00
06.01.04.122.0010.2.013.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 6.000,00
07.01.04.122.0012.2.014.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 100,00
07.01.06.181.0023.2.038.339032.01	
Material de distribuição gratuita.....	R\$ 100,00
11.01.10.304.0016.2.021.319113.01	
Obrig. patrimoniais - intraorçamentárias.....	R\$ 10.000,00
13.01.15.452.0018.2.023.339039.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica.....	R\$ 17.500,00
14.01.08.244.0024.2.042.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
14.01.08.244.0024.2.042.339036.01	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 1.000,00
Total.....	R\$ 121.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,

8 de outubro de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.802 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 *(Abre um crédito adicional suplementar)*

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.096, de 16 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.095,80 (setenta e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.361.0007.2.010.339030.02	
Material de consumo.....	R\$ 15.000,00
04.01.12.361.0007.2.010.339036.02	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 57.095,80
Total.....	R\$ 72.095,80

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Estadual – Convênio Transporte de Alunos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
16 de outubro de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

DECRETO NO 4.803 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 *(Dispõe sobre o recesso escolar nas Escolas Municipais durante o ano letivo de 2019)*

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o PARECER HOMOLOGADO Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/3/2013, Seção 1, Pág. 10. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação de São Paulo UF: SP ASSUNTO: Reexame do Parecer CNE/CEB no 8/2011, que trata da admissibilidade de períodos desti-

nados a férias e a recesso em instituições de Educação Infantil. RELATORA: Malvina Tânia Tuttman PROCESSO No: 23001.000049/2011-19 PARECER CNE/CEB No: 23/2012 COLEGIADO: CEB APROVADO EM: 6/12/2012, que considera o entendimento de que esses intervalos permitem às crianças, a convivência familiar e comunitária (art. 227 CF), além de ser um dever dos pais assistir, criar e educar os filhos (art. 229 CF); CONSIDERANDO, ainda, o mesmo parecer, que a assistência em creche e pré-escola configura direito social do trabalhador (art. 7o, XXV), e dentre os direitos fundamentais da criança de 0 a 5 anos de idade, o acesso à educação infantil nestes locais (art. 208, IV), ambos os artigos da Carta Magna; CONSIDERANDO a obrigatoriedade legal de ofertar o atendimento ininterrupto às crianças de zero a cinco anos de idade, cujas famílias comprovadamente necessitem desse serviço; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade que o ente público tem com relação a segurança, higiene e atendimento às normas sanitárias de seus prédios públicos;

DECRETA:

Art. 1o As Escolas Municipais de Educação Básica (creches, Pré-Escola e de Ensino Fundamental) ficarão de recesso escolar na primeira quinzena de janeiro e segunda quinzena de julho de 2019.

Art. 2o Durante o período aludido no art. 1o deste Decreto serão mantidos Unidades-Polo de atendimento às crianças matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Básica (creches, Pré-Escola e 1o ano de Ensino Fundamental), regularmente matriculadas em período integral.

Art. 3o No ato da matrícula, os pais/responsáveis deverão assinar declaração de que tem conhecimento de que a escola estará fechada nos períodos de recesso, conforme modelo do Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 4o A declaração a ser preenchida consta os campos “SIM” e “NÃO”, onde os pais/responsáveis deverão assinalar caso queiram ou não o atendimento no período de recesso escolar nos meses de janeiro e julho de 2019, conforme dispõe o artigo 1o deste Decreto.

§ 1o No caso dos pais/responsáveis necessitarem de atendimento no período de recesso, deverão comprovar sua necessidade.

§ 2o As fichas de cadastro com opção “NÃO” ficarão custodiadas na Unidade Educacional de origem da criança e as fichas com opção “SIM”, após análise técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverão ser enviadas diretamente às respectivas Unidades-Polo, acompanhadas de cópia reprográfica da Ficha de Saúde da criança.

Art. 5o As unidades escolares definidas como Unidades-Polo deverão adequar de acordo com a demanda, os seus serviços com estrutura física, material e de recursos humanos a fim de assegurar o atendimento das crianças inscritas.

§ 1o Os polos de atendimento funcionarão nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a demanda registrada para o período de recesso escolar.

§ 2o A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá articular-se com outras Secretarias, em regime de colaboração, para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3o No período de recesso escolar, as unidades escolares municipais (creches e pré-escolas) passarão por serviços de manutenção, pequenas reformas e trabalhos de dedetização, limpeza das caixas d'água, dentre outros serviços necessários.

Art. 6o Visando à acomodação da demanda inscrita poderá ser admitida a formação de agrupamentos com crianças de diferentes faixas etárias, nos períodos aludidos no art. 1o deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer momento, poderá convocar servidores para

atender necessidades de melhorar o atendimento nas Unidades-Polo.

Art. 7o A Secretaria Municipal de Educação publicará a relação das Unidades-Polo com trinta dias de antecedência.

Art. 8o Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
16 de outubro de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

DECLARAÇÃO

EU _____, responsável pelo(a) menor _____, regularmente matriculado(a) nesta Unidade Escolar, na classe/série _____, DECLARO estar ciente que esta escola estará fechada no período de _____, em cumprimento ao Decreto Municipal no 4.803/2018, para que sejam executados serviços de manutenção em geral, para melhor desempenho das atividades no decorrer do ano letivo.

Necessito de atendimento no recesso/férias escolares

SIM ()

NÃO ()

(comprovar necessidade)

Serra Negra, _____, de _____ de _____

Assinatura do responsável

DECRETO NO 4.804 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

(Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas do Paço Municipal Palácio das Águas, do Município de Serra Negra e dá outras providências)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público e economicidade de recursos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar o controle de frequência dos servidores municipais, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO que a uniformização de horários de funcionamento das Secretarias Municipais, possibilita a melhoria da segurança patrimonial do Paço Municipal;

CONSIDERANDO que a redução de horário acarretará efetiva economia nas despesas de energia elétrica, telefone e material de consumo; e

CONSIDERANDO, por fim, que o horário corrido poderá aumentar a capacidade de produção dos servidores públicos e a qualidade e eficiência dos serviços públicos municipais prestados;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 5 de novembro, do corrente, as repartições públicas municipais sediadas no Paço Municipal Palácio das Águas funcionarão, ininterruptamente, no horário compreendido das 8h00 às 17h00 horas (horário corrido), de segunda a sexta-feira.

§ 1º O atendimento ao público de cada repartição pública será determinado pelo Secretário Municipal da respectiva área, dentro do horário determinado para o Paço Municipal.

§ 2º O horário de atendimento ao público de cada repartição deverá ser afixado no Quadro de Avisos instalado externamente, garantindo ao público o pleno conhecimento do período de funcionamento e mantendo sempre, pelo menos 1 (um) a 2 (dois) servidores no atendimento de cada repartição.

Art. 2º O cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores lotados no Paço Municipal é de 40 horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, das 8h00 até às 17h00 horas, com 1 (uma) hora de almoço, ressalvadas as especificidades de cargos com jornadas diferenciadas, na conformidade dos registros em Termo de Posse e/ou Contrato de Trabalho, individuais.

§ 1º As portas do Paço Municipal serão abertas e fechadas para entrada e saída de servidores, com 10 (dez) minutos antes e após o horário de funcionamento do Paço Municipal, com ressalvas para permanência de servidores fora desse período.

§ 2º Os trabalhos em Regime Extraordinário devem ser antecipadamente autorizados pelo Secretário da área.

§ 3º O servidor(a) terá o limite de até 10 (dez) minutos do horário de início das atividades do Paço Municipal, para registrar o ponto, caso contrário o seu dia será descontado, bem como, não será aceito compensação de horário devido ao atraso, salvo justificativa que deverá ser analisada pelo Secretário Municipal da pasta a qual está lotado.

Art. 3º É vedado às chefias imediatas atribuir jornada de trabalho diferenciada no âmbito de seus respectivos setores, que não esteja em consonância com as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Em situações excepcionais, a chefia imediata deverá antecipadamente e formalmente comunicar a Secretaria Municipal de Governo, as alterações da jornada regulamentar de trabalho, para análise e posterior despacho.

Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Governo, através do Departamento de Recursos Humanos, realizar o levantamento mensal dos registros de ocorrências identificados no controle da frequência, promovendo os devidos lançamentos na folha de pagamento, se for o caso.

Art. 5º Tem efetivo e livre acesso ao Paço Municipal, a qualquer tempo, fora do horário estabelecido no “caput” do artigo 1º, do presente Decreto, os Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e/ou servidores devidamente autorizados pelo Secretário Municipal.

Art. 6º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 5 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto no 3.271 de 18 de abril de 2005.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 18 de outubro de 2018

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO
- Secretário -

LEI NO 4.096 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei no 65 / 2018
(Autoriza a abertura de crédito
adicional suplementar)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.095,80 (setenta e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.361.0007.2.010.339030.02	
Material de consumo.....	R\$ 15.000,00
04.01.12.361.0007.2.010.339036.02	
Serv. terceiros – P. Física.....	R\$ 57.095,80
Total.....	R\$ 72.095,80

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos financeiros do Governo Estadual – Convênio Transporte de Alunos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 16 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

LEI NO 4.097 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei no 64 / 2018
(Altera a data do feriado municipal “Dia da Consciência Negra” para o ano de 2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado instituído pela Lei Municipal no 2.973 de 6 de dezembro de 2006, que trata do “Dia da Consciência Negra”, será comemorado no ano de 2018, em caráter excepcional, no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 23 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrareusso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

LEI NO 4.098 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei no 66 / 2018

(Define os créditos de pequeno valor para os fins previstos na Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para os fins previstos na Constituição Federal e no artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será considerado de pequeno valor, no âmbito do Município de Serra Negra, o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado cujo montante, devidamente atualizado, não exceda a R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao tempo em que for requisitado judicialmente.

Parágrafo único. O limite previsto no caput deste artigo será reajustado anualmente segundo a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O crédito de pequeno valor não estará sujeito ao regime de precatórios e deverá ser pago, mediante depósito judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que for protocolada junto a Municipalidade, a requisição expedida pelo juízo da execução.

Art. 3º A Contabilidade deverá prever, anualmente, reservas orçamentárias de contingência para que o Município possa honrar os pagamentos dos créditos de pequeno valor, devidamente atualizados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei no 3.663/2013.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferrarresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

LEI NO 4.099 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Projeto de Lei no 69 / 2018

(Institui o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários – PPI 2018, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Serra Negra o Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários (2018), destinado a promover a regularização de créditos municipais, decorrentes de débitos inscritos em dívida ativa ou não, constituídos ou não, executados ou não, até o exercício de 2017.

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput deste artigo consiste em incentivar a efetiva arrecadação dos créditos

tributários inscritos em dívida ativa, através da concessão de descontos nos valores correspondentes à multa e aos juros de mora, nas seguintes condições:

- a) 90% (noventa por cento) para pagamento entre os dias 5 e 30 de novembro de 2018; e
- b) 80% (oitenta por cento) para pagamento entre os dias 1º e 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para gozar do benefício fiscal previsto nesta Lei, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento do crédito tributário, atualizado monetariamente, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 3º A opção pelo Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários sujeita o contribuinte à:

- I. confissão irrevogável e irretroatável de todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo optante ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;
- II. aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas; e
- III. pagamento da guia de recolhimento do débito consolidado.

Art. 4º No caso dos débitos não constituídos, incluídos no Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso no Programa.

Art. 5º O pagamento de que trata a presente lei, nas condições previstas no artigo 1º e seu parágrafo único, deverá ser realizado em parcela única, podendo o interessado quitar isoladamente, por exercício, as dívidas decorrentes de débitos inscritos em Dívida Ativa ou não, constituídos ou não, executados ou não, até o exercício de 2017.

Art. 6º O sujeito passivo que tiver anterior parcelamento formalizado e que não foi cumprido na forma e nos prazos estipulados, ou estiver com parcelas em atraso, também poderá aderir ao Programa Incentivado de Pagamento de Débitos Tributários de que trata a presente Lei, cancelando o anterior parcelamento.

Art. 7º O sujeito passivo, ainda que esteja com parcelamento regular e em vigor, poderá aderir ao Programa Incentivado de Pagamento de Débitos Tributários de que trata a presente Lei, cancelando o anterior parcelamento.

Art. 8º O sujeito passivo perderá todos os benefícios da presente Lei de Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários caso deixe de pagar, no vencimento respectivo, a guia de recolhimento.

Parágrafo único. Prescindirá de qualquer ato do Poder Executivo o reconhecimento da perda dos benefícios a que se refere este artigo, restituindo-se automaticamente a dívida original, com todos os seus acréscimos legais, descontando-se os valores pagos por conta da presente Lei.

Art. 9º A opção pelo Programa de Pagamento Incentivado dos Débitos Tributários nas condições instituídas pela presente Lei, com o pagamento de qualquer valor, implica na confissão irretroatável e irrevogável de todos os débitos tributários nele incluídos, da sua liquidez e exigibilidade, bem como expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, e desistência destas defesas e recursos se já interpostos.

Art. 10. O pagamento implica em desistência de eventuais ações judiciais e a renúncia ao direito sobre o qual se fundam estas ações, devendo o Departamento Jurídico providenciar o respectivo requerimento de extinção dos respectivos processos.

Art. 11. Os benefícios da presente Lei de Programa Incentivado de Pagamento de Débitos Tributários só serão concedidos para pagamentos unicamente em dinheiro, não comportando

qualquer outra forma de liquidação, ainda que com Precatórios.

Art. 12. Os benefícios da presente Lei não se aplicam aos débitos já liquidados, a qualquer título, não implicando para os sujeitos passivos qualquer direito à restituição ou compensação, de importância já recolhida ou depositada em Juízo, em virtude de decisão passada em julgado.

Art. 13. As custas e despesas processuais incidentes sobre os débitos tributários sujeitos aos efeitos da presente Lei deverão ser pagos pelo devedor, no momento da adesão ao Programa de Pagamento Incentivado de Débitos Tributários.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios, quando devidos, serão calculados em 10% (dez por cento) sobre a totalidade dos débitos tributários sujeitos aos efeitos da presente Lei e serão pagos conjuntamente com as parcelas.

Art. 14. Fica autorizado o Poder Executivo, se assim o desejar, prorrogar os benefícios desta Lei por Decreto no referente a

alínea b, do parágrafo único, do artigo 1o, desta Lei por prazo não superior a quatro meses.

Art. 15. Se necessário, a presente Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
23 de outubro de 2018

Sidney Antonio Ferraresso
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 003/2018. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DOS BOX n.º 02, 03, 04, 05, 06 e 08 NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA PRAÇA SESQUICENTENÁRIO). DATA: 28/11/2018 – 14H00M. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 004/2018. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE - PARQUE REPRESA JOVINO SILVEIRA). DATA: 29/11/2018 – 14H00M. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2018. OBJETO: CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE - CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL). DATA: 30/11/2018 – 14H00M. A visita técnica é FACULTATIVA. Agendamento por telefone (19) 3892-9600 (SM. Obras). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 26 de Outubro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 21.903,50.
DATA: 22/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GE-

RAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R\$ 9.309,50.
DATA: 22/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: FILIPE MOISES GARCIA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 5.292,12.
DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: VANDERLEI COLODRAO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.955,15.
DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.492,50.
DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.
CONTRATADA: J.C. BARBIERI & CIA LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00.

DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: VICTOR HUGO TORQUATO ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.720,00.

DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: COTA.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 6.567,00.

DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: F A C LICITA EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00.

DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.485,00.

DATA: 23/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 5.054,60.

DATA: 23/10/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 111

PROCESSO 055/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS.

Aos 17 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 035/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante de-

nominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRES, 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, COSMOPOLIS – SP, 13.150-000

Telefone: (19) 2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

CPF: 788.013.701-72

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	300	SC	CAL DE REBOQUE (SACO C/ 20K)	TROPICAL	10,67	3.201,00
03	500	SC	CAL DE PINTURA – BRANCO SACO C/ 8KG	TROPICAL	6,62	3.310,00
07	100	M3	PEDRA I	QUAGLIO	97,20	9.720,00
08	100	M3	PEDRA II	QUAGLIO	97,20	9.720,00
09	50	M3	PEDRISCO	QUAGLIO	97,20	4.860,00
10	200	M3	AREIA MEDIA LAVADA	LENA	99,25	19.850,00
TOTAL						50.661,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 035/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 50.661,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 17 de ABRIL de 2018.
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 113

PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANA VALERIA TONELOTTO EPP

CNPJ nº: 13.331.317/0001-52

Endereço: RUA ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 – B, CASCA- LHO, PEDREIRA – SP, 13.920-000

Telefone: (19) 3893-1580

Representada por: ANA VALERIA TONELOTTO

CPF: 297.253.448-47

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	600	FD	PAPEL HIGIENICO 300 MTS (ROLO GRANDE)	MELIPEL	12,25	7.350,00
7	1.100	PCT	SACO DE LIXO DE 100 LITROS REFORÇADO	CASTELO	22,98	25.278,00
8	100	PÇ	ESPONJA DUPLA FACE	LIMPUS	0,32	32,00
10	6	DZ	RODO GRANDE DE 50CM COM CABO	DSR	53,45	320,70
12	24	FR	MATA BARATA	INSECT	5,35	128,40
13	24	FR	ODORIZADOR DE AMBIENTE (TIPO BOM AR)	FRESH	5,70	136,80
			18 20 FR MATA MOSCAS INSECT 5,35			107,00
23	200	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS REFORÇADO	CASTELO	26,86	5.372,00
31	500	PAR	LUVA NITRILI COM RISCO MECANICO PARA COLETOS DE LIXO (TIPO CA15287 – TAMANHO 9 – FLEXILINEA LATEX)	DANNY	7,95	3.975,00
32	50	UND	VASSOURA DE NYLON 30 CM – CERDA MACIA – COM CABO DE 1,20 CM	DSR	3,57	178,50
38	24	PCT	SACO DE PAPEL P/ ACONDICIONAMENTO DE LANCHE 1/4KG – TAMANHO 15 X 14,5CM – PARDO	CHIARA	9,03	216,72
TOTAL						43.095,12

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.095,12.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instru-

mento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANA VALERIA TONELOTTO EPP ANA VALERIA TONELOTTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 119

PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MAIS LUVAS DESCARTAVEIS E LIMPEZA EIRELI

CNPJ nº: 11.724.191/0001-50

Endereço: RUA CUSTODIO CANDIDO CARNEIRO, 1.135, JD MORADA DO SOL, INDAIATUBA – SP, 13.348-263

Telefone: (19) 3935-5995

Representada por: ALINE BICENA PENA

CPF: 370.258.548-67

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	400	FD	PAPEL HIGIENICO 30 MTS (ROLO PEQUENO)	FAMILIAR	22,03	8.812,00
03	1.500	FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 1000 FLS	JUNDIFOLHAS	5,01	7.515,00
04	400	GL	DESINFETANTE LIQUIDO	HARMONIEX	4,73	1.892,00

14	300	GL	CLORO LIQUIDO	GIRASSOL	5,04	1.512,00
15	200	GL	SABONETE LIQUIDO	HARMONIEX	8,81	1.762,00
17	02	GL	LIMPA VIDROS	GIRASSOL	10,42	20,84
20	20	UND	PANO DE PRATO	TITO	1,49	29,80
22	02	GL	GEL BACTERICIDA PARA MÃOS	SAFRA	27,93	55,86
25	50	GL	HIPOCLORITO NDE SODIO A 1%	GIRASSOL	5,04	252,00
26	50	GL	CLORO LIQUIDO	GIRASSOL	5,04	252,00
27	100	PAR	LUVA ED LATEX PARA LIMPEZA – TAM M	DESCARPACK	1,48	148,00
33 100 UND VASSOURA DE NYLON 30 CM – CERDA DURA – COM CABO DE 1,20 CM – Nº 5 BANDEIRA 5,97						597,00
35	50	UND	BALDE PLASTICO DE 15 LITROS	ARQUIPLAST	4,10	205,00
36	12	CX	COPO DESCARTAVEL 180ML PARA AGUA	COPOSUL	47,16	565,92
TOTAL						23.619,42

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.619,42.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compro-

misso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MAIS LUVAS DESCARTÁVEIS E LIMPEZA EIRELI ALINE BICENA PENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 116
PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME
CNPJ nº: 21.488.453/0001-89
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99 – CASA B, CENTRO, SOCORRO – SP, 13.960-000
Telefone: (19) 3895-1100
Representada por: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI
CPF: 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	200	GL	DETERGENTE LIQUIDO	BIO KRISS	7,99	1.598,00
TOTAL						1.598,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.598,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N 115
PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-

servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME
 CNPJ n.º: 13.719.263/0001-05
 Endereço: RUA MARCELINO PIRES BARBOSA, 105, JARDIM IPAUSSURAMA, CAMPINAS – SP, 13.060-822
 Telefone: (19) 3203-5721
 Representada por: ADILSON PEREIRA DE SOUSA
 CPF: 137.510.888-30

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
30	10	PÇ	ESPATULA PARA LIMPEZA	TRAMONTINA	13,00	130,00
TOTAL						130,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 130,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para

todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME ADILSON PEREIRA DE SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 117

PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ n.º: 64.745.847/0001-88

Endereço: RUA JOAQUIM GONÇALVES LEDO, 47 – B, TERREO, CIPAVA, OSASCO – SP, 06.080-210

Telefone: (11) 3654-3420

Representada por: JULIO CESAR RIBEIRO

CPF: 144.768.168-19

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
16	10	GL	ACIDO PARA LIMPEZA DE PEDRA	DVISAIO	13,30	133,00
28 50 PÇ CAPA DE CHUVA TAM M MAICOL 16,31						815,50
29	50	PÇ	CAPA DE CHUVA TAM G	MAICOL	16,31	815,50
37	12	CX	COPO DESCARTAVEL 50ML PARA CAFE	COPOSUL	54,34	652,08
TOTAL						2.416,08

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s)

preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.416,08.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PAPA'S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI JULIO CESAR RIBEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 118

PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito

de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RIVALDO VALERIO NETO EPP

CNPJ nº: 14.459.158/0001-39

Endereço: RUA CORONEL GRAÇA MARTINS, 424, VILA JABOTICABEIRA, TAUBATE – SP, 12.030-720

Telefone: (12) 3413-3392

Representada por: RIVALDO VALÉRIO NETO

CPF: 199.088.858-55

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	30	DZ	SACO ALVEJADO	MARTINS	19,20	576,00
19	05	PCT	SACO DE LIXO 40 LITROS REFORÇADO	ORLALIX	10,98	54,90
21	50	PCT	SABÃO EM PÓ	ARCOIRIS	10,93	546,50
24	100	UND	ALCOOL LIQUIDO COMUM	ADATA	2,93	293,00
TOTAL						1.470,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.470,40.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RIVALDO VALERIO NETO EPP RIVALDO VALERIO NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 114

PROCESSO 056/2018 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Aos 23 dias do mês de ABRIL de 2018, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 036/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa S.J. COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 04.172.806/0001-18

Endereço: RUA JOAO BAPTISTA, 38, JD. ANTONIO VON ZUBE, CAMPINAS – SP, 13.044-580

Telefone: (19) 3276-1620

Representada por: SINEIDER CARLOS FERNANDES

CPF: 063.230.178-30

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------------	---------	-----------	-------	------------------	-------------------

11	4	DZ	RODO PEQUENO DE 30CM COM CABO	DSR	35,80	143,20
34	100	UND	LIXEIRINHA DE BANHEIRO	ULTRA	3,50	350,00
TOTAL						493,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 036/2018, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 493,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 23 de ABRIL de 2018. DR. RODRIGO PELLEGRINI MAGALDI PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) S.J. COMERCIAL LTDA SINEIDER CARLOS FERNANDES

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezoito, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 32ª Sessão Ordinária, da 02ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Gianini, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono; com a ausência do vereador Leonel Franco Atanázio. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (09 votos), a ata da 31ª sessão ordinária, da 02ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 08 de outubro de 2018. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 557/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 724/2018, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa. - Ofício nº 558/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 728/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto.

- Ofício nº 560/2018, em resposta ao ofício nº 2939/2018, de autoria de todos os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra. - Ofício nº 561/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 658/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 562/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 730/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti. - Ofício nº 563/2018, em resposta ao requerimento de informações de nº 727/2018, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 24 de outubro de 2018, quarta-feira, às 15:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 063/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra Negra para o exercício de 2.019 – “Orçamento Público Municipal para 2.019” – “LOA”. Serra Negra, 08 de outubro de 2018. Presidente da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP. Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento. - Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Serra Negra, referente ao mês de setembro de 2019. - Correspondências recebidas no período de 09 a 15 de outubro de 2018, dentre elas os seguintes docu-

mentos informando a liberação de verbas: - Ofício nº 1344 / 2018 / REGOVJD. Jundiá, 11 de Outubro de 2018. Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Serra Negra e a Caixa Econômica Federal. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos da celebração do Contrato de Repasse nº 873192/2018 - Operação 1058793-57 que tem por finalidade “Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica das Ruas Dr. Renato Cardozo (parcial) e Carlos Ungarato (parcial) no Bairro Placidolândia”. O valor repassado é de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), tendo o Município de Serra Negra, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 11.269,84 (onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 09/10/2021. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Jundiá/SP. Respeitosamente, HELEN RODRIGUES VIEIRA - Gerente de Filial e JOSÉ LUIZ PAVANELLI - Superintendente Regional. - Ofício nº 1345 / 2018 / REGOVJD. Jundiá, 11 de Outubro de 2018. Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Serra Negra e a Caixa Econômica Federal. Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos da celebração do Contrato de Repasse nº 878856/2018 - Operação 1061783-99 que tem por finalidade “Infraestrutura, Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Caçadas em 03 Ruas do Jardim do Salto.” O valor repas-

sado é de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), tendo o Município de Serra Negra, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 8.914,29 (oito mil e novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 09/10/2021. Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Jundiá/SP. Respeitosamente, HELEN RODRIGUES VIEIRA - Gerente de Filial e JOSÉ LUIZ PAVANELLI - Superintendente Regional. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 045/2018, encaminhando o projeto de lei complementar nº 08/2018, que dispõe sobre a criação de cargos e vagas no quadro de pessoal efetivo da Municipalidade e dá outras providências – 04 vagas de Agente de Trânsito, 06 vagas de Enfermeiro (12x36 hrs), 01 vaga de Jornalista, 01 vaga de Enfermeiro do Trabalho (40 hrs), 01 vaga de Agente de Fiscalização de Posturas, 01 vaga de Agente de Fiscalização Tributária, 01 vaga de Engenheiro Civil e 01 vaga de Serralheiro/Soldador. - Mensagem nº 046/2018, encaminhando o projeto de lei nº 64/2018, que altera a data do feriado municipal “Dia da Consciência Negra” para o ano de 2018, para ser comemorado, em caráter excepcional, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira. - Mensagem nº 047/2018, encaminhando o projeto de lei nº 65/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.095,80 (setenta e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos), que será destinado para cus-

tear o transporte de alunos, cujas despesas serão suportadas por conta do excesso de arrecadação, motivado pela transferência de recursos do Governo Estadual – convênio transporte de alunos. - Mensagem nº 048/2018, encaminhando o projeto de lei nº 66/2018, que define os créditos de pequeno valor para os fins previstos na Constituição Federal e artigo 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o valor do crédito não excede a R\$ 3.000,00 (três mil reais). PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei nº 67/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que denomina o Terminal Rodoviário situado na Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, com o nome de TERMINAL RODOVIÁRIO “PREFEITO JESUS ADIB ABI CHEDID”. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 1182/2018, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada limpeza geral e o corte do mato na área verde (jardim público) do Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. Indicação nº 1183/2018, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem adotadas as ações e as medidas necessárias com relação ao grande número de animais errantes (sem donos) que permanecem soltos pelas ruas do Loteamento Jardim Placidolândia, Serra Negra/SP. Indicação nº 1184/2018, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competen-

te, no sentido de ser feita uma rotatória “com tachões refletivos” (tartarugas), no perigoso cruzamento da Rua Rodolfo Marchi, Doutor João Lombardi e Luigi Bernardo Marchi, Loteamento Nhozinho, Serra Negra/SP, vez que o local está muito perigoso, pois os motoristas estão trafegando com seus veículos em altíssima velocidade e não respeitando a mão de direção, havendo o sério risco de ocorrerem graves acidentes. Indicação nº 1208/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à Polícia Municipal de Serra Negra/SP, para que sejam adotadas as medidas necessárias visando aumentar o número de rondas escolares nas Escolas Públicas situadas no Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, ou seja, nas proximidades da EMEB “Profª. Doraci Ramalho Silingardi” e da E.E. “Profª. Nair de Almeida”. Indicação nº 1209/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado à Polícia Militar (Serra Negra/SP), para que sejam adotadas as medidas necessárias visando aumentar o número de rondas escolares nas Escolas Públicas situadas no Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP, principalmente nas proximidades da E.E. “Profª. Nair de Almeida”. Indicação nº 1210/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. para que, através dos setores competentes, seja urgentemente realizado um estudo para serem adotadas todas as medidas e os procedimentos necessários visando a garantir que os motoristas trafeguem com seus veículos em baixa velocidade no trecho da Rodovia SP-360, entre Serra Negra/Amparo, na Rotatória recentemente construída pelo DER e proximidades, principalmente nas áreas

próximas às Praças Públicas Aline Teixeira Tau e Natalia Severina Corsi, das entradas para os Loteamentos Portal da Serra, Jardim do Lago e Recanto Querência, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que o referido trecho é muito perigoso, havendo o iminente risco de ocorrerem gravíssimos acidentes, ressaltando que a população também vem relatando diversos casos de atropelamentos de animais, devendo a autoridade competente, ou seja, Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R., adotar preventivamente as medidas necessárias para evitar que acidentes ocorram naquele local. Indicação nº 1211/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de providenciar com urgência reforma geral na Fonte Santa Catarina, no Campo do Sete, devido aos inúmeros pedidos dos moradores daquele populoso bairro. Indicação nº 1212/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar reforma geral e revitalização da Praça José Oscar Spinhardi Filho, situada na Avenida Juca Preto, confluência com a Rua Agostinho Luiz Fedel. Indicação nº 1213/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, procedam a pintura na linha divisória da pista na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno e nas ruas do Loteamento Nova Serra Negra. Indicação nº 1214/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com a

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança, estudem as possibilidades de melhorar a sinalização de contramão da Rua Antonio Novaes, especificamente no trecho que cruza com a Rodovia Serra Negra-Amparo pois, tendo em vista as recentes modificações, podem ocasionar acidentes aos motoristas desatentos. Indicação nº 1215/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos nas ruas do Loteamento Colina dos Ipês, Serra Negra/SP. Indicação nº 1216/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de fazer a limpeza e conservação das ruas do Loteamento Refúgio da Serra. Indicação nº 1217/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal para que determine ao setor competente no sentido de pintar todas as lombadas e faixas de pedestres existentes no Loteamento Parque Fonte São Luiz. Indicação nº 1218/2018, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas as seguintes melhorias na “Praça da Ninfa”, situada na Rodovia SP-360 (Serra Negra/Amparo), próxima à entrada do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP: - corte do mato; - varrição e limpeza geral; - iluminação direta na estátua da ninfa, para que ela fique em destaque; - realizar as obras necessárias para voltar a jorrar água da estátua da ninfa; - manutenção periódica daquela praça. Indicação nº 1219/2018, de autoria do vereador Paulo

Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas as seguintes melhorias na Praça Maria de Lourdes Leite de Barros Tucunduva, situada na Rodovia SP-360 (Serra Negra/Amparo), Serra Negra/SP: - corte do mato; - varrição e limpeza geral; - melhorar a iluminação; - manutenção periódica daquela praça. Indicação nº 1220/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que seja realizada vistoria na Rua Orlando Poletto, em frente e ao lado do CILES Luiz Gonzaga Colli Beghini (campo de futebol society e raia de bocha), Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, pois há reclamação de haver esgoto correndo à céu aberto e forte odor naquele local. Indicação nº 1222/2018, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita toda a manutenção necessária na calçada em frente à Cozinha Piloto, localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra os vereadores Ricardo Favero Fioravanti e Felipe Amadeu Pinto da Fonseca. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 797/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores munici-

pais competentes, considerando a resposta encaminhada a esta Casa de Leis pelo Poder Executivo Municipal através do ofício nº 288/17, de 03 de maio de 2017, referente ao requerimento de informações nº 281/2017 (cópias em anexo), requeiro sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes às notificações realizadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra aos proprietários de imóveis que estejam com suas calçadas intransitáveis no Município de Serra Negra/SP. 1) Qual a quantidade de notificações realizadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra durante o ano de 2017 e durante os meses de janeiro a setembro/2018 para que os proprietários de imóveis regularizem as respectivas calçadas que estejam intransitáveis para a passagem de pedestres? 2) Encaminhar cópia de todas as notificações realizadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra durante o período de 01/01/2017 até 30/09/2018. 3) Todas as referidas notificações expedidas foram efetivamente cumpridas pelos proprietários dos imóveis? Caso as calçadas não tenham sido regularizadas no prazo concedido, quais medidas administrativas foram adotadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? Por quê? 4) As disposições contidas na Lei Municipal nº 2711/2002, referentes aos passeios/calçadas, estão sendo observadas e cumpridas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra? Por quê? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 798/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, para quando está prevista (data) a realização pela Pre-

feitura Municipal de Serra Negra de reformas, adequações e manutenções necessárias nos pontos de ônibus situados no Município de Serra Negra/SP, informando o endereço de cada um dos pontos de ônibus que receberão melhorias ou reformas em nosso município. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 799/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Educação, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de deixar em funcionamento pelo menos 01 (uma) sala na EMEB "Profª. Doraci Ramalho Silingardi" (única creche situada no Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP), durante os meses de férias escolares, ou seja, nos meses de janeiro e julho, visando a atender as necessidades da população daquele bairro, pois várias mães e pais necessitam trabalhar e não têm onde deixar seus filhos durante os períodos de férias. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 800/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se há possibilidade de logística de adiantar o horário da van de transporte escolar, para que passe pegar as crianças até no máximo às 16h45min na EMEB "Profª. Doraci Ramalho Silingardi", Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP e não mais às 17h45min, pois as crianças estão aguardando muito tempo o referido transporte, pois o horário de saída da referida EMEB é às 16h30min. Posto em discussão e vota-

ção, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 801/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se está na programação de obras a serem realizadas no Município de Serra Negra/SP, a formação ou construção de uma área de lazer no Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, vez que atualmente a população daquele bairro não possui nenhuma área pública de lazer e há tempos solicitam esta melhoria. Requeiro mais, seja informado qual é a data prevista para a Prefeitura Municipal de Serra Negra entregar esta importante obra aos moradores do Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 802/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes aos recursos financeiros anuais que serão encaminhados à Estância de Serra Negra/SP pelo DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento da Estâncias, para o próximo exercício de 2019. 1) Qual o valor total será repassado pelo DADE à Estância de Serra Negra/SP durante o exercício de 2019? 2) A atual administração do Município de Serra Negra já decidiu a destinação destes importantes recursos financeiros e, em caso positivo, especificar em que locais do nosso município serão aplicados, informando para quais finalidades? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento nº 803/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o

Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, por qual motivo não realizou, neste ano de 2018, a necessária divulgação à população interessada, dos prazos e dos procedimentos a serem observados e cumpridos pelos aposentados, pensionistas e proprietários de imóveis de até 70 m2 de construção, para requererem a isenção do “IPTU/2019”. Requeiro mais, seja informado qual será o prazo limite, no presente exercício (2018), para que as pessoas interessadas e que preencham os requisitos legais requeiram administrativamente a isenção do IPTU/2019 junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Serra Negra? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 804/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis se é verídica a informação de que foi determinada, pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, a paralisação das obras de reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca, situado na Rua Brasil, Centro, Serra Negra/SP. Em caso positivo, informar em que data foi determinada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e por qual motivo as referidas obras foram paralisadas, bem como seja informado se há data prevista para ser informado se há data prevista para ser entregue à população serra-negrense a tão esperada e necessária reforma do Estádio Municipal Antonio Barbosa Pinto da Fonseca? Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 814/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma

regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis se será realizado algum tipo de “mutirão” para a realização de cirurgias e/ou de exames pelo SUS e, se positivo, informar em que datas serão realizados e quais as especialidades ou exames serão atendidos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 815/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, inclusive da Secretaria Municipal de Saúde, informe a esta Casa de Leis qual a quantidade total mensal de cirurgias, por cada especialidade, está sendo liberada para a população de Serra Negra/SP através do SUS, via AME, CONISCA, etc., durante os meses de agosto/2018 à outubro/2018. Posto em discussão e votação, foi rejeitado por maioria de votos (06x03). Solicitada a realização da votação nominal, ficou assim consignada: vereadores que aprovaram o requerimento de informações de n.º 815/2018 – Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida. Vereadores que rejeitaram o requerimento de informações de n.º 815/2018 – Eduardo Aparecido Barbosa, José Aparecido Orlandi, Luiz Edward Cardoso Berton, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto e Wagner da Silva Del Buono. Requerimento n.º 816/2018, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis

as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao período em que o atual Prefeito Municipal de Serra Negra/SP, doutor Sidney Antonio Ferrarresso permaneceu afastado de suas funções por motivo de doença (atestado médico), durante o mês de outubro/2018. 1) Por qual período o atual Prefeito Municipal de Serra Negra/SP, doutor Sidney Antonio Ferrarresso permaneceu afastado de suas funções por motivo de doença (atestado médico) durante o mês de outubro/2018? 2) Durante o período de afastamento por motivo de doença do Prefeito Municipal de Serra Negra, durante o mês de outubro/2018, ocasião em que assumiu a chefia do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito de Serra Negra, doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi, informar se a Secretária Municipal de Saúde, Ana Barbara Regiani de Oliveira continuou exercendo normalmente as suas funções junto à pasta da saúde? Se o caso, encaminhar cópia das referidas portarias de exoneração e nomeação. 3) Se durante o período em que o Vice-Prefeito de Serra Negra, doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi assumiu como Prefeito Municipal de Serra Negra, informar se o mesmo (doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi) continuou exercendo normalmente as suas funções públicas de médico em nosso município? Se o caso, encaminhar cópia dos documentos que comprovam o seu afastamento das funções públicas de médico, durante o referido período, no Município de Serra Negra. Posto em discussão, foi solicitado e aprovado por unanimidade dos vereadores a alteração do teor do requerimento de informações de n.º 816/2018, passando o seu teor definitivo ser o seguinte: Requeiro, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as informações e docu-

mentos abaixo solicitados, todos referentes ao período em que o atual Prefeito Municipal de Serra Negra/SP, doutor Sidney Antonio Ferrarresso pode ter permanecido afastado de suas funções por motivo de doença (atestado médico), durante os meses de setembro e outubro/2018. 1) O Prefeito Municipal de Serra Negra/SP, doutor Sidney Antonio Ferrarresso permaneceu afastado de suas funções por motivo de doença (atestado médico) durante os meses de setembro e outubro/2018? 2) Em havendo afastamento por motivo de doença do Prefeito Municipal de Serra Negra, durante os meses de setembro e outubro/2018, o Vice-Prefeito de Serra Negra, doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi chegou a assumir? 3) Caso o Vice-Prefeito de Serra Negra, doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi tenha assumido, informar se a Secretária Municipal de Saúde, Ana Barbara Regiani de Oliveira continuou exercendo normalmente as suas funções junto à pasta da saúde? Se o caso, encaminhar cópia das referidas portarias de exoneração e nomeação. 4) Se o Vice-Prefeito de Serra Negra, doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi assumiu como Prefeito Municipal de Serra Negra, informar se o mesmo (doutor Rodrigo Pellegrini Magaldi) continuou exercendo normalmente as suas funções públicas de médico em nosso município? Se o caso, encaminhar cópia dos documentos que comprovam o seu afastamento das funções públicas de médico, durante o referido período, no Município de Serra Negra. Posto em discussão e votação, o requerimento de informações n.º 816/2018 com as alterações acima, foi aprovado por unanimidade (09 votos), deixando de posuir qualquer valor legislativo as informações solicitadas na primeira versão do requerimento de informações de n.º 816/2018. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS:

Requerimento n.º 805/2018, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada candidata à Deputada Federal, MARLENE CAMPOS MACHADO (PTB), pela sua brilhante campanha e expressiva votação obtida em todo o Estado de São Paulo, nas eleições realizadas no dia 07 de outubro de 2018. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, ao seu marido Campos Machado e a seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 806/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a experiente, dedicada e competente MARA GABRILLI, pela expressiva votação obtida nas eleições realizadas em 07 de outubro de 2018, com 5.768 votos no Município de Serra Negra, que muito contribuíram para a sua eleição como Senadora da República pelo Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 807/2018, de autoria do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os competentes e dedicados GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA, pelo Dia do Guarda Municipal, comemorado em 10 de outubro, parabenizando e reconhecendo o excelente trabalho realizado na área da segurança pública, em prol de toda população e do Município de Serra Negra/SP. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 808/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em

Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 24 anos de casados do casal ELIZABETH RODRIGUES e RICARDO RODRIGUES, comemorados em outubro de 2018, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 809/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 30 anos de casados do casal ADRIANA MARCHI PATRICIO e PAULO PATRICIO, comemorados em outubro de 2018, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 810/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o doutor FÁBIO ROSSI, pela sua recente aprovação no exigente Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. O doutor Fábio Rossi tem sempre demonstrado muita disciplina e determinação nos estudos, motivo pelo qual merece ser aplaudido. Traz muita alegria ver que o esforço e o trabalho alavancam o progresso pessoal e profissional. Certamente o doutor Fábio Rossi é um exemplo a ser seguido, tendo em vista a sua brilhante trajetória de vida, repleta de muita luta, trabalho, coragem e determinação. Parabéns ao nosso

advogado e desejo que sua carreira profissional seja pautada pela dedicação e coragem, trazendo-lhe muitas alegrias, satisfações e plenas realizações. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e à sua família. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 811/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a professora ELISABETE CANAVARRO, PARA COM A ESCOLA TALENTO DE SERRA NEGRA E A TODOS OS SEUS ALUNOS, pela realização do XX Vernissage de Abertura - Exposição de Obras, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2018, na Secretaria Municipal de Turismo, situada na Avenida Ariovaldo Viana, número 99, Serra Negra/SP, desejando muito sucesso neste maravilhoso evento, parabenizando a todos pelo excelente e exemplar trabalho realizado, bem como pelas belíssimas obras de arte expostas. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 812/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o jovem JOÃO VITOR CILUZZO CARVALHO, por ter sido aprovado para cursar Economia na FACAMP, desejando muito sucesso nos estudos e nesta nova e promissora empreitada. O dedicado estudante João Vitor tem sempre demonstrado muita disciplina e determinação, motivo pelo qual merece ser aplaudido. Traz muita alegria ver que o esforço e o trabalho alavancam o progresso pessoal. Certamente o homenageado é um exemplo a ser seguido, tendo em vista sua trajetória de luta, trabalho, coragem e determinação. Parabéns ao

jovem João Vitor e desejo que sua carreira profissional seja pautada pela dedicação e empenho, trazendo-lhe muitas alegrias, satisfações e realizações. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 818/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos pelos 45 anos de casados do casal ELZA GALLEGO e ROBERTO GALLEGO, comemorados em outubro de 2018, de modo que esta data merece ser muito comemorada pois é um casal exemplo de amor e companheirismo para toda nossa sociedade. Que Deus continue abençoando o casal! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao casal homenageado e aos seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). Requerimento n.º 819/2018, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com todos os integrantes da CORPORAÇÃO MUSICAL FANJOV, por terem conquistado 1º lugar Mor e 2º lugar Corpo Musical no Campeonato de Bandas e Fanfarras do Estado de São Paulo, realizado no município de Mairiporã/SP, no dia 14/10/2018. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à Corporação Musical Fanjov, na pessoa de seu Presidente - Ariovaldo Cardoso Fiorante, a todos os seus Diretores, aos integrantes do pavilhão, Mór, Baliza, do Corpo Coreográfico e Corpo Musical, extensivo a todos os seus dedicados integrantes, alunos e pais dos alunos e aos demais colaboradores da Fanjov. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (09 votos). ORADORES: usaram da palavra os vereadores Luiz Edward Cardoso

